

ATA 2594ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Aos seis dias do mês de abril do ano de 2016, às nove horas e quarenta e cinco minutos, teve início em sua Sede, na Praça da República, nº 53, a segunda milésima quingentésima nonagésima quarta Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Educação, sob a Presidência do Conselheiro Francisco José Carbonari. Compareceram os Conselheiros Ana Amélia Inoue, Bernardete Angelina Gatti, Débora Gonzalez Costa Blanco, Francisco Antonio Poli, Ghisleine Trigo Silveira, Guiomar Namó de Mello, Hubert Alquéres, Jacintho Del Vecchio Júnior, Jair Ribeiro da Silva Neto, João Cardoso Palma Filho, Laura Laganá, Luis Carlos de Menezes, Maria Cristina Barbosa Storópoli, Maria Elisa Ehrhardt Carbonari, Maria Lúcia Franco Montoro Jens, Nilton José Hirota da Silva, Priscilla Maria Bonini Ribeiro, Roque Théophilo Júnior, Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede, Sylvia Figueiredo Gouvêa e Rose Neubauer. **01.** A Ata de nº 2593 de 30/03/2016, colocada em votação, foi aprovada por unanimidade. **02.** Justificaram a ausência os Conselheiros Márcio Cardim e Maria Helena Guimarães de Castro. **03. AVISOS E COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA:** a) em 2016, a Abrelivros (Associação Brasileira de Editores de Livros Escolares) completa 25 anos de atuação em busca do aprimoramento do livro escolar, da leitura e da educação brasileira. Para comemorar esta data, a diretoria oferecerá um almoço no dia 15 de abril de 2016, às 12h30, no Terraço Itália, Av. Ipiranga, 344 – 41º andar – Sala Panorama, em São Paulo. **04. PALAVRA ABERTA AOS CONSELHEIROS:** a **Consª Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede** reiterou o convite para o XXX Encontro do Sindicato APASE, em Poços de Caldas, na próxima semana. Comentou que neste ano a pauta será bem mais propositiva com relação ao projeto Educacional para o Estado de São Paulo, devendo amadurecer e avançar mais em algumas reflexões. A **Consª Rose Neubauer** falou sobre o V Encontro Educacional da AIMES-SP, realizado de 30/03 a 1/04, em Ubatuba, no *Campus* da Universidade de Taubaté (Unitau). Elogiou a apresentação do Presidente do Conselho Estadual de Educação, Francisco José Carbonari, que falou sobre “Políticas Educacionais para as IES Municipais”. Comentou, também, que fez uma apresentação sobre a Legislação do CEE e do CNE, de junho de 2015, a respeito da Formação de Professores. Parabenizou o Cons. Jacintho Del Vecchio Júnior que fez uma apresentação sobre as Normas de Credenciamento, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimentodas Instituições Municipais de Ensino Superior. A **Consª Rose Neubauer** comentou que o Encontro em Ubatuba foi ótimo, mas teria sido melhor se tivesse acontecido, aqui, para que todos os Conselheiros tivessem participado, porque é muito interessante sentir e ouvir um pouco das necessidades e dúvidas que as IMES apresentam. Informou, ainda, que fez uma sugestão na Academia Paulista de Educação, mesmo sem consultar este Conselho, para que a Academia vai fazer um encontro para discutir como andam as mudanças na Base Nacional Comum. Comentou que a Academia já fez uma reunião, ontem, e a proposta é fazer um novo encontro retomando as falas dos professores Maria Helena Guimarães de Castro, Guiomar Namó de Mello e Francisco Aparecido Cordão. A ideia é também convidar alguns professores para falarem sobre suas áreas específicas, por exemplo, a Profª Mariza Philbert Lajolo, quealaria o que aconteceu com a Língua Portuguesa, e outros. **Consª Rose Neubauer** expôs ao Presidente sua proposta mas disse que há um problema: a reunião será no dia 16 de maio, numa segunda-feira, portanto, questionou sobre a possibilidade de transformar esse encontro numa reunião plenária, antecipada. A Presidência disse ser favorável a que a Academia faça essa apresentação aqui no espaço do Conselho, que não vê problema nenhum em antecipar a sessão para essa data e que oportunamente colocará o assunto à apreciação do Pleno. Seria uma revisão para as novas propostas que estão sendo apresentadas. O **Consº Francisco Antonio Poli** comentou o editorial da Folha de São Paulo, com o título “Gambiarra Pedagógica”, onde dados parciais, de 2015, recém-divulgados pelo Ministério da Educação mostram que chegam a 39% os professores que atuam nos

1 anos finais do ensino fundamental e no ensino médio da rede pública com formação
2 inadequada, isto é, dando aulas em disciplinas nas quais não são formados.
3 Considerando que alguns mestres ministram mais de uma matéria, o índice de
4 inadequação vai a 53%. Pior, 13% dos docentes nem sequer têm formação superior.
5 Só um pouco menos da metade das vagas (47%) é ocupada por professores com
6 licenciatura ou bacharelado mais complementação pedagógica na área em que atuam.
7 Comentou que a maior lacuna está na Física. Nada menos que 69% dos professores
8 que a lecionam não têm a formação adequada. No polo oposto está a Biologia, com
9 78% dos docentes devidamente credenciados. A deficiência atinge também a
10 Matemática e o Português, que são disciplinas necessárias para o aprendizado das
11 demais. Na primeira, a inadequação atinge 51% dos mestres; na segunda, 42%. O
12 problema de fundo é o recrutamento dos professores. Segundo o editorial, “os salários
13 oferecidos pela rede pública ficam muito aquém de atrair os melhores alunos para a
14 carreira docente, e o espaço para aumentar vencimentos é limitado, para dizer o
15 menos. Sabe-se que, mesmo nos países que ostentam os melhores níveis
16 educacionais, professores não costumam ganhar muito acima da média salarial dos
17 demais trabalhadores com título universitário. Ainda assim, bons estudantes buscam a
18 carreira porque ela goza de alto prestígio social e proporciona boa qualidade de vida”, o
19 que não acontece no Brasil. A **Consª Bernardete Angelina Gatti**, sobre a questão da
20 falta de professor, disse que toda essa defesa que tem sido feita, de que cada um é um
21 especialista em sua “caixinha”, existe há uns três anos, de que as possibilidades para
22 se formar um professor que cubra várias áreas, você tem que discutir a formação que
23 poderia ser mais polivalente. Comentou que a Comissão, da qual participa, foi instada a
24 discutir o nome para esse curso e se propôs que o nome fosse o mesmo usado na
25 Unicamp ou seja Licenciatura Integrada de Física e Química, que é muito bem
26 elaborado e permite que o licenciado além de dar aula de Física e Química, possa
27 depois complementar com o Bacharelado em ambas as disciplinas. É uma ideia inicial
28 mas já tem um exemplo bem sucedido que é o do Sesi, que está implantando uma
29 licenciatura que é interdisciplinar, mas que já é uma licenciatura integrada e esse nome
30 diz melhor o que se pretende. A **Presidência** comentou que na reunião da AIMES,
31 houve uma manifestação dos diretores, no sentido de, com a passagem dos Cursos de
32 Licenciatura, para 4 anos, com 3200 horas para todos, a situação tende a se agravar.
33 O **Cons. João Cardoso Palma Filho** disse ficar satisfeito sabendo que agora, depois
34 de quatro décadas, essa questão está sendo pensada. A respeito da comunicação que
35 fez na semana passada, que se reuniria com o Colégio de líderes da Assembleia
36 legislativa para tratar da questão do Plano Estadual. A Reunião foi feita com o
37 Presidente da Assembleia e o que ficou acertado é que a Assembleia vai retomar a
38 discussão do Plano Estadual e inclusive está convidando o Senhor Secretário de
39 Estado da Educação para uma audiência que será marcada para os próximos dias,
40 para que o Secretário se posicione a respeito do mesmo, uma vez que o que lá está é
41 o do mandato anterior ao dele. O **Cons. Luís Carlos de Menezes** comentou que o
42 momento é bem propício para se repensar coisas e colocar a Formação de Professores
43 em outras bases. Disse que há diferentes experiências surgindo e destacou que na
44 Faculdade Sesi de Educação está se pretendendo vencer dois obstáculos: 1) o da
45 formação de professores por área de conhecimento; 2) não formar professor longe da
46 escola. A ideia é ter alunos bolsistas; tem encontrado entusiasmo vinte horas em
47 escolas públicas e comunitárias e vinte horas na faculdade. O projeto consiste em
48 buscar escolas, espaços comunitários, escolas públicas, com diferentes níveis, num
49 raio razoável em torno da faculdade, e ter em cada escola um número suficiente de
50 bolsistas. Comentou tratar-se de um paradigma novo; de um desafio muito grande mas
51 que tem encontrado apoio indescritíveis em toda região. A ideia é ter um bairro voltado
52 para a educação com a parceria de diferentes entidades educativas. O **Cons. Hubert**
53 **Alquéres** registrou que, no último final de semana, o grande economista e político

1 brasileiro Barjas Negri deixou o cargo de Presidente da Fundação para o
2 Desenvolvimento da Educação (FDE). Solicitou que fosse registrado os cumprimentos
3 ao homem público, de primeira grandeza, que pensou no FUNDEF, que foi um grande
4 marco na Educação no Brasil. Comentou que o bônus na rede estadual de ensino, que
5 no fundo é uma questão de meritocracia, surgiu no final dos anos 90, enquanto a Prof^a
6 Rose Neubauer era Secretária da Educação. Na gestão da Secretária de Educação,
7 Prof^a Maria Helena Guimarães de Castro, outros parâmetros foram agregados e o
8 bônus foi modificado e hoje faz parte da cultura da rede de ensino de São Paulo. Com
9 a possibilidade de trocar o bônus pelo salário, diante de pesquisa feita junto aos
10 funcionários da rede, o que se percebeu foi que os professores preferiram manter o
11 bônus. Falou de sua satisfação em saber que o ex-Secretário de Estado da Educação
12 de São Paulo, Herman Voorwald, e o Chefe de Gabinete, Fernando Padula, foram
13 “inocentados” no Processo da Corregedoria e no Ministério Público, que afastaram
14 qualquer responsabilidade, por parte deles, nas acusações no escândalo da merenda
15 escolar, o que reforça a integridade deles. A **Cons^a Rose Neubauer** informou que o
16 bônus foi implantado inicialmente pelo governo Mário Covas, que associava não só o
17 desempenho das escolas, mas o desempenho comparativo porque foram avaliados, de
18 início diferentes cortes. Essa avaliação tinha condições de comparar o crescimento no
19 desempenho das escolas. Era um indicador combinado que levava em consideração a
20 presença dos professores; a presença dos alunos; o desempenho cumulativo das
21 escolas; e o comportamento do dirigente regional. O **Cons. Nilton José Hirota da**
22 **Silva** cumprimentou o Presidente do CEE, Francisco José Carbonari, a Cons^a Rose
23 Neubauer e o Cons. Jacintho Del Vecchio, pelo excelente desempenho dos mesmos no
24 V Encontro Educacional da AIMES-SP. Parabenizou a Presidência que tem visitado
25 todas as Instituições Municipais de Ensino Superior do Estado de São Paulo e falou do
26 grande respeito e agradecimento por parte das instituições pelo prestígio a elas
27 dedicado. Sugeriu que a apresentação feita pela Cons^a Rose Neubauer fosse repetida
28 para os coordenadores de Curso em uma outra oportunidade. Agradeceu ao Prof. José
29 Rui Camargo pela receptividade em Ubatuba. Com relação ao bônus disse que, de um
30 modo geral todos os professores foram contra, neste momento, trocar o bônus por
31 2,5% de reajuste salarial. Acredita que, se essa pesquisa fosse repetida daqui a uns
32 meses, o resultado seria diferente. Disse que como professor e supervisor de ensino é
33 contra o bônus. O ideal seria que o bônus fosse incorporado ao salário. Quanto ao
34 problema da Física e da Química é realmente muito complicado e vai demorar muito
35 tempo para ser sanado e que enquanto não houver uma política salarial, diferenciada,
36 nada vai mudar. A **Cons^a Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede** disse que a
37 questão não foi a ruptura do bônus – na verdade havia um projeto de suspensão
38 excepcional neste ano e foi sobre isso que a rede foi contra. O que precisa é uma
39 política salarial e de carreira que permita que os profissionais fiquem na rede. O **Cons.**
40 **João Cardoso Palma** Filho informou que o Estado de São Paulo, de 2011 a 2014, teve
41 política salarial. Hoje não tem mais. Os professores ficaram sem reajuste em 2015 e
42 estão sem reajuste salarial em 2016, porque bônus não incorpora no reajuste salarial,
43 não leva na aposentadoria, não incide nos reflexos adicionais e na sexta parte. Quanto
44 à pesquisa que foi feita, disse que se perguntasse ao magistério se queriam a correção
45 salarial justa, que é de 16%, que é a defasagem desse período ou o bônus, não há
46 dúvida de que a resposta seria a correção salarial. O **Cons. Francisco Antonio Poli**
47 disse que o bônus é uma política muito importante a partir do momento que você tem
48 um salário justo, digno, compatível e daí esse *plus* é muito interessante. Enquanto a
49 questão salarial não for resolvida não se pode falar em valorizar os profissionais com
50 melhor desempenho. A **Cons^a Rose Neubauer** falou da possibilidade de uma
51 discussão no Plenário para se estabelecer um parâmetro entre o desejável e o possível
52 no caso do reajuste salarial do professor. A **Presidência** informou que para a próxima
53 reunião plenária, já está agendada uma apresentação com o Cons. Francisco Poli, cujo

tema é “A polêmica dos salários dos professores” e a partir dessa apresentação deverão ser definidos os parâmetros. A Cons^a Guiomar Namó de Mello deixou registrado que não concorda com a questão do bônus. **05. MATÉRIA DELEGADA: 5.1)** Indicação de Especialistas da CEB e da CES para os Procs. n.ºs 78/2015; 03/2014; 07/2016; 039/2016; 223/2010; 694/2000. **5.2)** Pareceres aprovados em 16-3-16 e 30-3-16 nos termos da Deliberação CEE nº 30/03. **Proc. CEE 132/2015** _ Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP. **Parecer 114/16** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Roque Theophilo Júnior. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 108/2011, o funcionamento do Curso de Especialização em Terapia da Mão, da Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina, da USP com o máximo de quarenta e cinco e mínimo de dez vagas. 2.2 Advirta-se a Interessada que deverá atender sempre o inteiro teor da Deliberação CEE nº 108/2011(inclusive em razão das sucessivas diligências) face ao início intempestivo e não autorizado, inclusive para a divulgação e matrícula, que somente podem ocorrer após publicação do ato autorizatório. 2.3 A Instituição deverá elaborar Relatório Final circunstanciado sobre o Curso, mantendo-o em seus arquivos para efeito de futura avaliação deste Conselho. **Proc. DER CAPIVARI 51/0044/16** _ Matheus Brandolim. **Parecer 115/16** _ da Câmara de Educação Básica, relatado pelo Cons.º Francisco Antônio Poli. Deliberação: 2.1 Indefere-se o Recurso Especial, mantendo-se a retenção do aluno Matheus Brandolim, no 7º Ano do Ensino Fundamental, em 2015, no Colégio Candelária, jurisdicionado à DER Capivari. 2.2 Informe-se, aos responsáveis pelo aluno, que a LDB (Lei nº 9.394/96), no parágrafo 1º do artigo 23 prevê que qualquer escola “*poderá reclassificar os alunos, inclusive quando se tratar de transferências entre estabelecimentos situados no País e no exterior, tendo como base as normas curriculares gerais*”. 2.3 Envie-se cópia deste Parecer aos responsáveis pelo aluno, ao Colégio Candelária, à DER Capivari, à Coordenadoria de Gestão da Educação Básica – CGEB e à Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional – CIMA. **Proc. DER Leste 1 - 271/0005/2016** _ Milena Rodrigues Alves Pombo. **Parecer 116/16** _ da Câmara de Educação Básica, relatado pelo Cons.º Francisco Antônio Poli. Deliberação: 2.1 Indefere-se o Recurso Especial, mantendo-se a retenção da aluna Milena Rodrigues Alves Pombo, na 3ª série do Ensino Médio, em 2015, no Colégio Joaquim Maria Machado de Assis, jurisdicionado à DER Leste 1. 2.2 Envie-se cópia deste Parecer aos responsáveis pela aluna, ao Colégio Joaquim Maria Machado de Assis, à DER Leste 1, à Coordenadoria de Gestão da Educação Básica – CGEB e à Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional – CIMA. **Proc. DER/LT1 - 336/0005/2016** _ Celso Gonçalves de Souza (responsável pelo aluno). **Parecer 117/16** _ da Câmara de Educação Básica, relatado pelo Cons.º Francisco Antônio Poli. Deliberação: 2.1 Indefere-se o Recurso Especial, mantendo-se a retenção do aluno Nathan Loureiro de Souza, no 6º ano do Ensino Fundamental, em 2015, no Colégio Fereguetti, jurisdicionado à DER Leste 1. 2.2 Informe-se, aos responsáveis pelo aluno, que a LDB (Lei nº 9.394/96), no parágrafo 1º do artigo 23 prevê que qualquer escola “*poderá reclassificar os alunos, inclusive quando se tratar de transferências entre estabelecimentos situados no País e no exterior, tendo como base as normas curriculares gerais*”. 2.3 Envie-se cópia deste Parecer ao responsável pelo aluno, ao Colégio Fereguetti, à DER Leste 1, à Coordenadoria de Gestão da Educação Básica – CGEB e à Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional – CIMA. **Proc. DER Santo André 436/1026/2016 (I) e 1089/1026/2016 (II)** _ Bárbara Fidalgo Zioli Bastos (aluna) e Kárita Amaro Fidalgo. **Parecer 118/16** _ da Câmara de Educação Básica, relatado pelo Cons.º Francisco Antônio Poli. Deliberação: 2.1 Indefere-se o Recurso Especial, mantendo-se a retenção da aluna Bárbara Fidalgo Zioli Bastos, no 7º ano do Ensino Fundamental, em 2015, no Liceu Jardim, jurisdicionado à DER Santo André. 2.2 Informe-se, aos responsáveis pela

aluna, que a Lei de Diretrizes e Bases Nº 9.394/96, no parágrafo 1º do artigo 23 prevê que qualquer escola “*poderá reclassificar os alunos, inclusive quando se tratar de transferências entre estabelecimentos situados no País e no exterior, tendo como base as normas curriculares gerais*”. 2.3 Envie-se cópia deste Parecer à responsável pela aluna, ao Liceu Jardim, à DER Santo André, à Coordenadoria de Gestão da Educação Básica – CGEB e à Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional – CIMA. **OBS: a Consª Rose Neubauer** solicitou que registrasse “a sua insatisfação, seu desprazer pela grande quantidade de repetência, em especial de alunos no 3º Ano do Ensino Médio, como ocorre a todo início de ano no Conselho. As escolas em que isso ocorre, a maioria delas privada, deveriam, ao invés de reprovar, fazer um trabalho de recuperação desses alunos, pois a repetência, no último ano do ensino médio, não agregará absolutamente nada positivo e eles estariam melhor se encaminhados a uma universidade ou a um curso profissionalizante”. **Proc. CEE 096/2002** _ Reautuado em 16/09/14 _ USP / Instituto de Psicologia. **Parecer 119/16** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelas Consªs Rose Neubauer e Priscilla Maria Bonini Ribeiro. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento nas Deliberações CEE nºs 99/2010, 111/2012 alterada pelas Deliberações CEE 126/14 e 132/15, o pedido de Renovação do Reconhecimento dos Cursos com alteração da denominação dos mesmos para Bacharelado em Psicologia, Licenciatura e Psicólogo, oferecidos pelo Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, pelo prazo de cinco anos. 2.2 Convalidam-se os atos escolares praticados no período em que os Cursos permaneceram sem reconhecimento. 2.3 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **06) PAUTA: PEDIDO DE URGÊNCIA E RELEVÂNCIA:** colocado em votação, após justificativa feita pelo Cons. Hubert Alquéres **SEE 0027/0089/2016 e 0127/0024/2016** _ SEE e PM’s de Salto de Pirapora e Biritiba Mirim. **Parecer 120/16** _ da Comissão de Planejamento, relatado pelo Cons. Hubert Alquéres foi aprovado por unanimidade. Deliberação: Responda-se à Secretaria de Estado da Educação, nos termos deste Parecer. **Proc. CEE 093/2015** _ Universidade de Taubaté. **Parecer 121/16** _ da Câmara de Educação, relatado pela Consª. Bernardete Angelina Gatti foi aprovado por unanimidade. Deliberação: **2.1** Considera-se que a adequação curricular à Del. CEE nº 111/2012 (NR) do Curso de Licenciatura em Química, da Universidade de Taubaté, atende à Del. CEE nº 111/2012, alterada pelas Deliberações CEE n.s 126/2014 e 132/2015. **2.2** A presente adequação tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **PROTOCOLO DER Campinas Leste Nº 359/1042/16** - Pedro Henrique Chaib (aluno). da Câmara de Educação Básica, relatado pelo Cons.º Francisco Antônio Poli . A Consª Maria Helena Guimarães de Castro havia pedido vista por 2 sessões. A Conselheira justificou sua ausência e por esse motivo, o processo foi retirado de pauta. **Proc. CEE Nº 594/1997 – Reautuado em 10/11/2015** . O Cons. João Cardoso Palma Filho havia pedido vista por 2 sessões. Devolveu os autos ao Pleno sem alterações. A Relatora, Consª Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede, solicitou que fosse adiada a discussão por duas sessões, posto que ainda iria fazer algumas inclusões no corpo da Indicação e que na próxima semana não estaria presente à sessão. Nada mais havendo a tratar, às doze horas e quinze cinco minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. Eu, Aurea Maia Egéa, lavrei, datei e assinei a presente Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 06 de abril de 2016

Francisco José Carbonari.....
 Ana Amélia Inoue.....
 Bernardete Angelina Gatti.....
 Débora Gonzalez Costa Blanco.....
 Francisco Antonio Poli.....

1	Ghisleine Trigo Silveira.....
2	Guiomar Namó de Mello.....
3	Hubert Alquéres.....
4	Jacintho Del Vecchio Júnior.....
5	Jair Ribeiro da Silva Neto.....
6	João Cardoso Palma Filho.....
7	Laura Laganá.....
8	Luis Carlos de Menezes.....
9	Maria Cristina Barbosa Storópoli.....
10	Maria Elisa Ehrhardt Carbonari.....
11	Maria Lúcia Franco Montoro Jens.....
12	Nilton José Hirota da Silva.....
13	Priscilla Maria Bonini Ribeiro.....
14	Roque Theóphilo Júnior.....
15	Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede.....
16	Sylvia Figueiredo Gouvêa.....
17	Rose Neubauer.....